

Solicitação de Impugnação do Edital e de Interposição de Recursos

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Pedro Henrique Pereira de Sousa

RG:12.677.795-7

CPF: 094.935.379-51

2. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA OSC (no caso de recursos)

Cooperativa de Comercialização Camponesa Vale do Ivaí - COCAVI

CNPJ: 11.845.482/0001-05

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Modernização da Cadeia Produtiva de Ovos Caipira Orgânicos Campo.

Protocolo nº 25.387.670-0

Programa de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar no Paraná – COOPERA
PARANÁ

Edital de Chamamento Público SEAB/DEAGRO 001/2025

4. ENDEREÇO

Sede: Assentamento 8 de Abril, Comunidade Central s/n, Município de Jardim Alegre
- PR

5. TELEFONE

43 996882461

6. ENDEREÇO ELETRÔNICO

cooperativa.cocavi@yahoo.com

7. Por meio desta, vem interpor recursos a respeito:

() Impugnação do Edital

() Resultado da inscrição do Projeto e da OSC

(x) Resultado da desclassificação ou ordem de classificação do Projeto

() Resultado da habilitação da OSC

8. DECISÃO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

Trata-se da **INTERPOSIÇÃO RECURSAL** a decisão da Comissão de Seleção do edital supracitado quanto aos **Critérios de Seleção para Cooperativas como NÃO CONSOLIDADO:**

2.51 – O Projeto de Negócio está adequado ao valor máximo de fomento e à contrapartida em bens ou serviços definidos no edital de chamamento público, prevendo a alocação de recursos próprios caso o valor total ultrapasse os limites financeiros preestabelecidos?

2.90 – O Projeto de Negócio apresenta regras de utilização, que visam a conservação/manutenção dos bens adquiridos, ou prevê a elaboração de um regimento interno e procedimentos operacionais padrão, com esta finalidade?

2.13 – A Cooperativa atua na facilitação de ACESSO AO CRÉDITO rural ou comercial pelos cooperados (por meio de garantias coletivas com fundos internos ou aval solidário) e/ou contribui para a liquidez dos negócios do seu quadro social, mediante antecipação de valores (adiantamento de safra/produção) e/ou parcelamento e prorrogação do pagamento de insumos?

2.19 - A Organização e/ou seus cooperados/associados já conquistaram premiações em concursos ou selos/certificados de qualidade com reconhecimento oficial?

2.40 – A Organização implementa estratégias de sucessão e formação de lideranças?

2.57 – O Projeto de Negócio está focado na produção orgânica, considerando que mais de 50% da produção comercializada seja de produtos orgânicos certificados, conforme metas expressamente previstas no projeto?

2.58 – O Projeto de Negócio está focado na produção orgânica, considerando que mais de 50% dos beneficiários diretos sejam produtores orgânicos certificados, conforme metas expressamente previstas no projeto?

2.80 – É possível constatar que o fornecimento de matéria-prima para execução do projeto é majoritariamente (mais de 75%) proveniente do sócio/cooperado, no memorial de cálculo da Análise de Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira do Projeto?

Em face ao exposto, respeitosamente solicita-se a reversão da decisão e, conseqüentemente, a CLASSIFICAÇÃO, atualização do montante da pontuação e respectiva colocação nesta fase de habilitação do edital em questão.

9. JUSTIFICATIVA DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO *(relacionar os pontos do Edital e/ou da legislação que embasem o pedido)*

I. 2.51 – O Projeto de Negócio está adequado ao valor máximo de fomento e à contrapartida em bens ou serviços definidos no edital de chamamento público, prevendo a alocação de recursos próprios caso o valor total ultrapasse os limites financeiros preestabelecidos?

Alega a Comissão do edital supracitado a NÃO CONSOLIDAÇÃO do referido item, todavia, **houve a inserção no quadro de previsão de custos os serviços necessários para plena execução do projeto em questão e veículos no inventário.** Observe-se as **Fls 198 a 201 do Mov. 36** onde especifica os custos com pessoal (operadores de maquinários agrícolas, agroindustriais, motoristas e coordenação), e na Fls 241 do Mov. 37 no quadro inventário – quinto item.

Equipamentos Industrial	Mesas, ovoscópio, datador, armários	5	R\$ 25.000,00	R\$ 125.000,00	8479 - MÁQUINAS E APARELHOS MEC	10%	R\$ 12.500,00	R\$ 50.000,00
Veículo de carga	Florino	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	8704 - VEÍCULOS AUTOMÓVEIS PARA	25%	R\$ 15.000,00	R\$ -
Veículo de carga	Caminhão bed	2	R\$ 150.000,00	R\$ 300.000,00	8704 - VEÍCULOS AUTOMÓVEIS PARA	25%	R\$ 75.000,00	R\$ -
Máquina agrícola	Trator 800 cv	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	8701 - TRATORES (EXCETO OS CARG	30%	R\$ 37.500,00	R\$ -

Neste sentido, houve um equívoco a compreender que por se tratar de recursos próprios seriam enquadrados como contrapartida para execução deste projeto, um claro equívoco material e formal sanável, este sob a égide dos princípios do Direito Administrativo da Supremacia do Interesse Público e do Formalismo Moderado, entende-se não ser o caso de prevalecer tal equívoco sobre o projeto de

negócio em questão, pois este converge com as diretrizes do programa e edital supracitados. Equívoco este, retificado no PROJETO DE NEGÓCIO – ANEXO 8b.

II. 2.90 – O Projeto de Negócio apresenta regras de utilização, que visam a conservação/manutenção dos bens adquiridos, ou prevê a elaboração de um regimento interno e procedimentos operacionais padrão, com esta finalidade?

Alega a Comissão do edital supracitado a NÃO CONSOLIDAÇÃO do referido item, não obstante, cooperativa tem por habitual a gestão dos bens e recursos no intuito da sanidade socioeconômica da instituição, em cumprimento a normativas estatutárias e regimentos internos quando necessários.

O Projeto de Negócio apresentado no momento da habilitação compreendia de maneira generalista as despesas com manutenção e intrinsecamente os respectivos regimentos e normativas necessárias para o uso racional e adequado dos equipamentos, ou seja, a manutenção dos ativos é vital para a plena atividade da cooperativa, sendo prescritas no Estatuto, como pode ser observado na Fls17 do Mov 4 nas alíneas “a”, “b” e “r” do art. 32 que trata das responsabilidades da Diretoria. Ademais, na projeção de despesas há previsão das despesas com manutenção e reparos dos equipamentos (Fls 199 e 200 do Mov. 36).

Manutenção e reparos	4.240,00	4.240,00	4.240,00	4.240,00	4.240,00	4.240,00	4.240,00	4.240,00	4.240,00	4.240,00	4.240,00	4.240,00	50.880,00
Somatório	4.240,00	4.240,00	4.240,00	4.240,00	4.240,00	4.240,00	4.240,00	4.240,00	4.240,00	4.240,00	4.240,00	4.240,00	50.880,00
	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	25.440,00

Ora, o procedimento padrão da cooperativa é a elaboração dos documentos formais (POP/Regimento Interno) após a aquisição dos bens, para melhor consolidação tendo em vista as especificidades deste, no presente caso, após aprovação do PROJETO DE NEGÓCIO apresentado, como previsto de maneira genérica, contudo contemplada, demonstrando compromisso com a gestão adequada dos bens adquiridos por parcerias público-privada. Como possa não ter transparecido de maneira clara e objetiva no PROJETO DE NEGÓCIO, a cooperativa não ponderou em este procedimento enquadrar-se como um meio de verificação das metas.

Destarte, se trata de erro material e formal sanável. Sob os princípios do Direito Administrativo da Supremacia do Interesse Público e do Formalismo Moderado, entende-se não ser o caso de prevalecer tal erro perante o projeto de negócio em questão, pois este converge com as diretrizes do programa e edital supracitados. Além disso, se demonstrou viável tecnicamente e socioeconomicamente e de profundo impacto no desenvolvimento das famílias agricultoras e da região onde se inserem.

Ademais, foi retificado no PROJETO DE NEGÓCIO – ANEXO 8b fornecido pela comissão, sendo posto de forma objetiva no quadro de indicadores das metas.

III. A Cooperativa atua na facilitação de ACESSO AO CRÉDITO rural ou comercial pelos cooperados (por meio de garantias coletivas com fundos internos ou aval solidário) e/ou contribui para a liquidez dos negócios do seu quadro social, mediante antecipação de valores (adiantamento de safra/produção) e/ou parcelamento e prorrogação do pagamento de insumos?

Alega a Comissão do edital supracitado a NÃO CONSOLIDAÇÃO do referido item, porém há duas formas previstas de evidência: DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA e ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL: DSP (COOPERATIVAS); DRE (ASSOCIAÇÕES).

A cooperativa tem a previsão de realizar adiantamento as famílias cooperadas fornecedores, como demonstra a ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL do último triênio apresentada, observado nas Fls 42 do Mov. 11, Fls 48 do Mov. 12 e Fls 53 do Mov. 13.

1.01.02.002	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	182.854,53
1.01.02.002.00001	10 Adiantamento a Fornec. Cooperados	242.223,16
1.01.02.002.00002	11 Adiantamento a Fornec. Não Cooperados	317.811,81
1.01.02.002	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	375.208,50
1.01.02.002.00001	10 Adiantamento a Fornec. Cooperados	83.346,62
1.01.02.002.00002	11 Adiantamento a Fornec. Não Cooperados	291.861,88
1.01.02.006	TRIBUTOS A RECUPERAR	336.985,07
1.01.02.002	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	71.259,88
1.01.02.002.00001	10 Adiantamento a Fornec. Cooperados	278.839,14
1.01.02.002.00002	11 Adiantamento a Fornec. Não Cooperados	357.605,94

IV. 2.19 – A Organização e/ou seus cooperados/associados já conquistaram premiações em concursos ou selos/certificados de qualidade com reconhecimento oficial?

A organização conquistou o direito de utilizar o selo de origem da Agricultura Familiar, visto no seu rótulo, documento comprobatório anexado nas páginas 297 mov 54.

V. 2.40 – A Organização implementa estratégias de sucessão e formação de lideranças?

Alega a Comissão a NÃO CONSOLIDAÇÃO deste item, contudo há três formas de Evidência possíveis: PLANO ORGANIZACIONAL/NEGÓCIOS DA ORGANIZAÇÃO, DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL e ATA CONTENTDO APROVAÇÃO DO PLANO.

No PLANO ESTRATÉGICO da cooperativa tem como OBJETIVO ESTRATÉGICO (OE5) onde prevê a necessidade da inserção e renovação do quadro gestor da cooperativa, culminando nas ações prescritas e em curso na sua execução (Fls. 168, 174 e 179 do Mov. 35).

5. OE5 - Investir em Pessoas e Renovação Geracional: Criar programas de formação continuada, estabelecer um plano de cargos e salários, e desenvolver estratégias concretas para atrair e reter jovens e mulheres na cooperativa.

Aprendizado e Crescimento

- Horas de formação por trabalhador/ano.
- % de mulheres em cargos de coordenação.
- Nível de utilização das funcionalidades do ERP (survey).
- Índice de clima organizacional.

VI. 2.57 – O Projeto de Negócio está focado na produção orgânica, considerando que mais de 50% da produção comercializada seja de produtos orgânicos certificados, conforme metas expressamente previstas no projeto?

2.58 – O Projeto de Negócio está focado na produção orgânica, considerando que mais de 50% dos beneficiários diretos sejam produtores orgânicos certificados, conforme metas expressamente previstas no projeto?

Alega a Comissão a NÃO CONSOLIDAÇÃO destes itens, contudo há três formas de Evidência possíveis: PLANO DE NEGÓCIO (ANEXO 08) e DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA.

A Fls 130 do Mov. 20 é o Certificado de Conformidade para o processamento de produtos de origem animal sob o arcabouço da MATRIZ TECNOLÓGICA ORGÂNICA, ou seja, a Unidade de Beneficiamento é certifica, por conseguinte, para manutenção deste se faz necessário a rastreabilidade e controle da produção para garantir a qualidade e evitar possíveis contaminações no processo.

Dessarte, o procedimento padrão para fornecer matéria prima as unidades de beneficiamento da cooperativa é a adesão ao quadro social e pertencer a um grupo de certificação participativa, como demonstrado nas Fls 132 a 136 do Mov. 23. É vital para o desenvolvimento e consolidação do mercado de orgânicos o foco na transição e consolidação da MATRIZ TECNOLÓGICA AGROECOLÓGICA nas Unidade de Produção Familiar das famílias associadas.

No que tange ao PROJETO DE NEGÓCIO (ANEXO 8), o estrutura basilar deste é a produção e comercialização de OVOS ORGÂNCOS destacado no nome do projeto (Fls 183 do Mov. 36) - Modernização da Cadeia Produtiva de **Ovos Caipira- Orgânicos** CAMPO VIVO. É solar a linha da produção orgânica almejada não apenas 50%, e sim a totalidade, nos quadros de estudo de mercado FORNECEDOR, CONSUMIDOR e de CONCORRÊNCIA (Fls 194, 195 e 196 do Mov. 36).

Neste contexto, a visão estratégica da organização reforça a busca da consolidação da produção orgânica, descrita na Fls 202 do Mov. 36: “**VISÃO: Ser referência estadual na produção e agroindustrialização de ovos e grãos orgânicos, reconhecida pela excelência técnica, compromisso social e preservação ambiental até 2031**”. Nas ações da META 1 PRODUÇÃO PRIMÁRIA é solar o foco na PRODUÇÃO ORGÂNICA, essa objetiva a melhoria da eficiência produtiva das CULTURAS DE GRÃOS e AVICULTURA DE POSTURA ORGÂNICOS (Fls. 205 do Mov. 36).

META	OBJETIVO DA META	PRAZO	INDICADOR DE RESULTADO	QUANTIDADE				QUALIDADE (especificar ou descrever)
				UNIDADE DE MEDIDA	VALOR ATUAL	VALOR ESPERADO	VARIAÇÃO ENTRE PERÍODOS (+aumento/-redução)	
1.1	Melhorar a eficiencia produtiva das culturas de grãos orgânicos	24 meses	área produtiva	ha / ano	27	270	243	
1.2	Melhorar a eficiência produtiva da avicultura de postura (indicadores de qualidade e	24 meses	Rebanho médio por lote	aves/lote	200	1000	800	
1.3	Melhorar a eficiencia produtiva das culturas de grãos orgânicos	24 meses	Colheita segregada para certificação	ha / ano	27	100	73	

VII. 2.80 – É possível constatar que o fornecimento de matéria-prima para execução do projeto é majoritariamente (mais de 75%) proveniente do sócio/cooperado, no memorial de cálculo da Análise de Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira do Projeto?

Alega a Comissão do edital supracitado a NÃO CONSOLIDAÇÃO do referido item, todavia, houve a inserção no ítem 2.1. DAS MATÉRIAS PRIMAS E INSUMOS UTILIZADOS QUE SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS, da planilha do anexo 11 – Análise de viabilidade econômica-financeira do projeto de negócio. **Fls 236 mov 37.**

[illegible]

Neste sentido, entendemos se tratar de preencher a planilha das matérias primas e insumos utilizados que são produzidos pelos associados, seria suficiente para o posicionar que o projeto de negócio contará com fornecimento de matéria-prima para sua execução majoritariamente de associados. Entende-se não ser o caso de manter a interpretação da não afirmação que o fornecimento de matéria-prima para a execução do projeto não seja majoritariamente proveniente do sócio/cooperado.

A cooperativa oportunamente apresenta o PROJETO DE NEGÓCIO – ANEXO 8b – RETIFICADO deixando de maneira aclarada quanto a previsão de regimentos, normativas e documentos necessários para uso, operacionalização e manutenção dos bens previstos, assim como, da contrapartida.

Isto posto, cordialmente e reconhecendo a proficiência desta Comissão, se requer a revisão da pontuação atribuída aos referidos itens e tendo-os como CONSOLIDADO, e destarte, a **CLASSIFICAÇÃO da COCAVI, atualização do valor da nota global e posição** nesta etapa de habilitação.

10. DOCUMENTAÇÃO ANEXA A PRESENTE SOLICITAÇÃO

- PROJETO DE NEGÓCIO - ANEXO 8b

Local, 28 de fevereiro de 2026

Pedro Henrique Pereira de Sousa
Diretor Presidente da COCAVI